



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

**ADOA OS TERMOS DA PORTARIA N. 08/2020, DA 60ª ZONA
ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO –
RJ**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO -
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO que os reflexos da pandemia do novo coronavírus ainda perduram em nosso Município;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 08/2020, exarada pela 60ª Zona Eleitoral de nossa Comarca;

DECRETA:

Artigo 1º - Adota os termos da Portaria de n. 08/2020 da 60ª Zona Eleitoral da Comarca de São Sebastião do Alto-RJ, no sentido de proibir o funcionamento de bares em todo território municipal, no dia 15 de novembro de 2020, em virtude das Eleições Municipais de 2020, a partir das 07:00 horas até fim dos trabalhos eleitorais, a fim de se evitar aglomerações, e em consequência, a propagação do novo coronavírus (COVID 19).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Sebastião do Alto, 12 de novembro de 2020

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal